



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL N.º 6.088 de 20 de Julho de 2012
Rua: Paraná, 5000 - Centro - Cascavel PR FONE: (45) (3321-2273)

RESOLUÇÃO N.º. 021, de 21 de Março de 2013.

APROVA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.088 de 20 de Julho de 2012, e a deliberação da Reunião Extraordinária, realizada em 15 de Março de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 6.088/2012 de 20 de Junho de 2012, Seção IV - Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA, Art.22;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, solicitou a alteração da representação da Secretaria, através do Ofício No. 19/2013 de 12/03/2013, com indicação da Sra. Patricia Angela Finato para ocupar a vaga de titular no CMDCA, em substituição ao Sr. José Peixoto da Silva Neto;

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a substituição do representante titular da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN - Sr. José Peixoto da Silva Neto pela Sra. PATRICIA ANGELA FINATO;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 21 de Março de 2013.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA